



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220219 PROCESSO SEPLAG Nº 10732420/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

Aos 04 dias do mês de Maio de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220219 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/04/2023, às fls. 203, do processo nº 0954.000147/2022-82/CAGECE e do processo nº 10732420/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220219
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Leitos Filtrantes, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220219 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000147/2022-82/CAGECE e do Processo nº 10732420/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220219 PROCESSO SEPLAG N° 10732420/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220219 PROCESSO SEPLAG N° 10732420/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.





ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220219 PROCESSO SEPLAG Nº 10732420/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216.44 **QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP		760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Cargo	CPF	RG
CONSTRUTORA LAYSA LTDA	SÓCIO ADMINISTRADOR	025.119.293-84	03946413904

MAPA DE PRECOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220219.

GRU PO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1 - 2/5	101001000052	AREIA SILTOSA GRANULOM ETRIA 0,30MM A 1,41MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	216	М³	1.708,10	368.949,60
1/2 - 2/6	101001000067	AREIA SILTOSA GRANULOM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	1.688	М³	1.708,10	2.883.272,80





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220219 PROCESSO SEPLAG Nº 10732420/2022

PROCESSO CAGECE N° 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

		ETRIA						
		0,59MM A 1,41MM						
1/3 - 2/7	101001000053	AREIA SILTOSA GRANULOM ETRIA 0,59MM A 2,00MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	2.520	M³	1.708,10	4.304.412,00
1/4 - 2/8	101001000064	AREIA SILTOSA GRANULOM ETRIA 1,19MM A 3,36MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	420	М³	1.708,10	717,402,00
3/9 - 4/17	101001000065	PEDREGULH O 1,68 A 3,36MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	147	М³	1.513,51	222.485,97
3/10 - 4/18	101001000015	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 2,36 A 3,20 MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	445	M³	1.513,51	673.511,95
3/11 - 4/19	101001000063	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 3,36MM A 6,35MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	449	М³	1.513,51	679.565,99
3/12 - 4/20	101001000020	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 6,35MM A 12,70MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	213	M³	1.513,51	322.377,63
3/13 - 4/21	101001000016	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 12,70MM A 19,05MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	204	М³	1.513,51	308.756,04
3/14 - 4/22	101001000050	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	584	М³	1.513,51	883.889,84





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220219 PROCESSO SEPLAG N° 10732420/2022

PROCESSO CAGECE N° 0954.000147/2022-82 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

		TOTAL GERAL						12.215.216,44
3/16 - 4/24	101001000076	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 38,00MM A 75,00MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	274	M³	1.513,51	414.701,74
3/15 - 4/23	101001000021	PEDREGULH O GRANULOM ETRIA 25,40MM A 38,10 MM	LAYSA	CONSTRUTORA LAYSA LTDA	288	M³	1.513,51	435.890,88
		19,05MM A 25,40MM						

Fortaleza, 04 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

> JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE





ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220219 PROCESSO SEPLAG Nº 10732420/2022

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000147/2022-82 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 12.215.216,44 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

DE ACORDO:

CONSTRUTORA LAYSA LTDA CNPJ: 18.782.016/0001-69

ALAN DAVID VASCONCELOS ARAÚJO

RG: 03946413904 CPF: 025.119.293-84

Testemunhas

CLAZER GUIMARÃES LIMA

RG: 2001010463428 CPF: 003.209.483-31

MAGNO CESAR OSORIO MAIA

RG: 92015137742 CPF: 725.609.913-49